

LEI Nº 3223/87
de 14 de abril de 1987

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cz\$.
1.700.000,00 para ocorrer as despesas com o "Vale Transporte".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

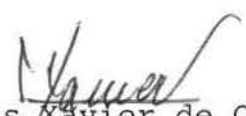
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cz\$ 1.700.000,00 (hum milhão e setecentos mil cruzados) destinado a ocorrer as despesas com a concessão do benefício "Vale Transporte", aos servidores municipais, nos termos da Lei nº 3109, de 21 de março de 1986.

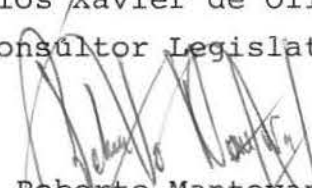
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação das receitas previstas para o corrente exercício.

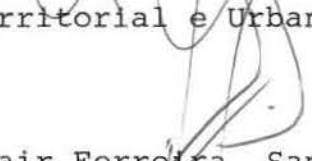
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
14 de abril de 1987.

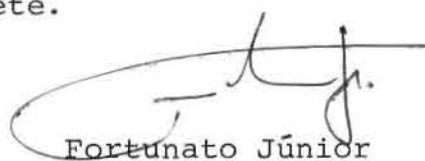

Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanismo


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrada e publicada na Divisão de Formalização de Atos, Consultoria Legislativa, aos quatorze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e sete.


Fortunato Júnior
Formalização de Atos